



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11359/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da antiga Escola Elírio Alves Pinto para futuras instalações da Pré-escola Elírio, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 577.473,27 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 111. **até as 14:00 do dia 14 de junho de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas**, na sala de abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1716.

Araucária, 09 de maio de 2017.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11359/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017
TIPO MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 30.771/2017 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, receberá de conformidade com a presente licitação, **até às 14:00 horas do dia 14 de junho de 2017, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração**, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo, dois envelopes contendo, respectivamente, habilitação e proposta, para a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 4590/2017 da Secretaria Municipal de Educação e RMS 1140/2017.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

Não é admitido consórcio.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:30 horas do dia 14 de junho de 2017, no endereço indicado no Aviso desta Licitação.

“REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia para ampliação da antiga Escola Elírio Alves Pinto para futuras instalações da Pré-escola Elírio, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DO PREÇO MÁXIMO

- 2.1. O preço total máximo fixado pelo Município para o objeto desta licitação, através da Secretaria Municipal de Educação, é de R\$ 577.473,27 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital) devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhadas do termo de recebimento e ateste da medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.
- 3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho e/ou contrato.

- 3.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte de tributos e encargos, conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na Nota Fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão feitos os depósitos.
- 3.4. Deverão ser apresentadas notas fiscais distintas para serviços (mão de obra) e materiais, sujeitando-se os seus valores as retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. Para a assinatura do contrato, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. Para o início dos serviços, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do contrato.
- 4.3. O prazo para a conclusão total dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de publicação do contrato.
- 4.4. O prazo de vigência do Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data de publicação do contrato.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos financeiros para pagamento resultante desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMED	11.01.12.365.0003.2013.4.4.90.51.01.03	101	1000

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subseqüentes, denominadas de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

**"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA "
"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"**

**" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017
"ABERTURA: DIA 14/06/2017 ÀS 14:30 HORAS"
"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"
"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"ENDEREÇO ELETRÔNICO"**

7.2. Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

7.2.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.2.1.2.** Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 7.2.1.3.** Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.1.4.** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.5.** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.6.** Certidão Negativa de Débito para com o Seguro Social – INSS, dentro de seu prazo de validade;
- 7.2.1.7.** Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.
- 7.2.1.8.** Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

7.2.2. Habilitação Econômico – Financeira:

- 7.2.2.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;
- 7.2.2.2.** **Comprovação de que possui Capital Social de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**
- 7.2.2.3.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que

comproven a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.2.2.3.1. Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.2.2.3.1.1. Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.

7.2.2.3.1.2. Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

7.2.2.3.1.3. Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

7.2.3. Habilitação Técnica:

7.2.3.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA - PR para execução da obra.

7.2.3.2. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente e atender o que segue:

7.2.3.2.1. O atestado deverá possuir:

- a) Carimbo ou selo de registro no CREA;
- b) **Comprovação de execução de obras equivalente ao objeto desta licitação;**
- c) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da obra ou serviço do objeto proposto.

7.2.3.3. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade

técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

- 7.2.3.4. Ofício indicando o engenheiro que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o engenheiro pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);
- 7.2.3.5. Ofício do engenheiro indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo lote/objeto e cujo nome deverá constar na ART dos serviços;
- 7.2.3.6. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação;
- 7.2.3.7. **Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, a ser realizada pelo engenheiro responsável técnico da empresa (não sendo obrigatório que seja o responsável indicado para a presente licitação conforme subitem 7.2.3.4), que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade;**
- 7.2.3.7.1. **É necessário o agendamento prévio da visita com a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, pelo telefone: (41) 3614-7609, com o(a) Engenheiro(a) Débora dos Anjos Danguí. O agendamento deve ser feito com, no máximo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura da licitação, demais esclarecimentos com a mesma secretaria.**

7.2.4. Outras Comprovações da Habilitação:

- 7.2.4.1. Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;
- 7.2.4.2. Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**

7.2.5. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.2.5.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária substitui a apresentação dos documentos que dele constam, desde os referidos documentos estejam dentro do prazo de validade;

- 7.2.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 7.2.5.3. Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação;
- 7.2.5.4. **O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.**

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

**"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA"
"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"
" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017
"ABERTURA: DIA 14/06/2017 ÀS 14:30 HORAS"
"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA
"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"ENDEREÇO ELETRÔNICO"**

- 8.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

- 8.2.1. Ofício proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;
- 8.2.2. **Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado por Engenheiro Responsável Técnico da empresa;**
- 8.2.3. Apresentar o cronograma físico financeiro, devidamente assinado por Engenheiro Responsável Técnico da empresa;
- 8.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- 8.2.5. O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;
- 8.2.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem

como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 7.1. e 8.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 9.2. Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 9.3. **A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicados no aviso desta licitação.**
- 9.4. Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação a sua credencial acompanhada do documento de identificação.
- 9.5. Cada empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.
- 9.6. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.7. À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.
- 9.8. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.9. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA", comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 9.10. Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata.
- 9.11. Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas sessões públicas serão assinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10. JULGAMENTO

- 10.1. **A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".**
- 10.2. 'Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"**, deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 7 deste edital.

- 10.3. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"**:
- 10.3.1. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;
- 10.3.2. Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste Edital;
- 10.3.3. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 10.3.4. Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- 10.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexecutáveis, bem como as que não atenderem às exigências desta licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;
- 10.3.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços constantes do quadro de quantidades;
- 10.4. Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.
- 10.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios das Leis Complementares 123/06 e 147/14 e que tenha apresentado o documento do item 7.2.4.2. deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.
- 10.6. Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à autoridade superior para fins de adjudicação e homologação.
- 10.7. A assinatura do contrato se dará mediante a prestação da garantia de execução exigida no item 12 deste Edital, pela(s) empresa(s) vencedora(s).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2. O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada;
- 12.3. A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;
- 12.4. A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
 - 12.4.1. Caução em Dinheiro, Cheque Administrativo nominal ao contratante, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - 12.4.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
 - 12.4.3. Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
 - 12.4.4. **No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (45251-3), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;**
 - 12.4.5. **A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo geral, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;**
 - 12.4.6. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte

integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;

- 12.5. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.6. A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:
- a) Somente quando a vencedora apresentar a CND e INSS relativo a obra;
 - b) termo de recebimento definitivo;
 - c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

13. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso da vencedora dar causa à rescisão do contrato ou no caso de não cumprir o contido no item 4.1.
- 14.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.2., 4.3. até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.
- 14.3. No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:
- 14.3.1. **Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**
 - 14.3.2. **Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.**
 - 14.3.3. Advertência no diário de obras;
 - 14.3.4. Advertência através de ofício.
- 14.4. As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

15. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. Competirá à vencedora a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;
- 15.2. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.
- 15.3. As despesas com ferramentas e materiais, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessárias à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município.
- 15.4. A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da empresa vencedora.
- 15.5. Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.
- 15.6. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de subempreitada para apreciação e aprovação das condições.
- 16.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.

- 16.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.
- 16.4. O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.
- 16.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6. São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico .
- 16.7. O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.8. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 16.9. A vencedora obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/Execução de Obras ou Serviços”, junto ao CREA e relação dos funcionários que executarão o serviço acompanhado da cópia da ficha de registro e da cópia da Carteira de Trabalho dos mesmos, sob pena de descumprimento contratual.
- 16.10. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 16.11. As empresas poderão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução da obra, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 16.12. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.13. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer cidadão poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

- 16.13.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 16.14. Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sita na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, PR., Telefone (41) 3614-1716, ou **Site** www.araucaria.pr.gov.br.
- 16.15. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Minuta do contrato;
 - d) Projetos e Arquivos disponibilizados no site junto com o Edital.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de maio de 2017.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	CÓD. PMA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
01	50323	1	Serviço	Ampliação de Creches	577.473,27
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO					R\$ 577.473,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA									
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA ELÍRIO – PRÉ ESCOLA			ENDEREÇO: RUA BARIGUI, 501					
CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS TOTAIS		
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS								
1.1	FECHAMENTOS								
74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	50,00	R\$ 25,39	R\$ 30,19	R\$ 55,58	R\$ 1.269,50	R\$ 1.509,50	R\$ 2.779,00
1.2	BARRACÃO DE OBRA								

73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACÚSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	5,00	R\$ 449,21	R\$ 0,00	R\$ 449,21	R\$ 2.246,05	R\$ 0,00	R\$ 2.246,05
	TOTAL DO ITEM 01						R\$ 3.515,55	R\$ 1.509,50	R\$ 5.025,05
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO								
73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	500,00	R\$ 1,40	R\$ 3,01	R\$ 4,41	R\$ 700,00	R\$ 1.505,00	R\$ 2.205,00
2.2	LOCAÇÃO								
74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	214,69	R\$ 2,68	R\$ 2,90	R\$ 5,58	R\$ 575,37	R\$ 622,60	R\$ 1.197,97
2.3	ANDAIMES								
73618	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	200,00	R\$ 6,06	R\$ 3,75	R\$ 9,81	R\$ 1.212,00	R\$ 750,00	R\$ 1.962,00
2.4	RETIRADA DE ENTULHO								
85387	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3	50,00	R\$ 20,33	R\$ 43,44	R\$ 63,77	R\$ 1.016,50	R\$ 2.172,00	R\$ 3.188,50
	TOTAL DO ITEM 02						R\$ 3.503,87	R\$ 5.049,60	R\$ 8.553,47
3	MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL								
79517/1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M	M3	40,00	R\$ 11,29	R\$ 24,13	R\$ 35,42	R\$ 451,60	R\$ 965,20	R\$ 1.416,80
3.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA								

79480	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	30,00	R\$ 3,16	R\$ 0,25	R\$ 3,41	R\$ 94,80	R\$ 7,50	R\$ 102,30
3.3	ATERRO MANUAL								
55835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	58,80	R\$ 19,75	R\$ 42,24	R\$ 61,99	R\$ 1.161,30	R\$ 2.483,71	R\$ 3.645,01
73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	20,00	R\$ 16,94	R\$ 36,20	R\$ 53,14	R\$ 338,80	R\$ 724,00	R\$ 1.062,80
	TOTAL DO ITEM 03						R\$ 2.046,50	R\$ 4.180,41	R\$ 6.226,91
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS								
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO								
72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	500,00	R\$ 1,18	R\$ 0,11	R\$ 1,29	R\$ 590,00	R\$ 55,00	R\$ 645,00
	TOTAL DO ITEM 04						R\$ 590,00	R\$ 55,00	R\$ 645,00
5	FUNDAÇÕES								
5.1	ESTACA TIPO BROCA								
74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	15,00	R\$ 34,57	R\$ 34,58	R\$ 69,15	R\$ 518,55	R\$ 518,70	R\$ 1.037,25
	TOTAL DO ITEM 05						R\$ 518,55	R\$ 518,70	R\$ 1.037,25
6	FORMAS								
6.1	FORMAS PARA FUNDAÇÕES								
5651	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	218,78	R\$ 17,84	R\$ 18,19	R\$ 36,03	R\$ 3.903,04	R\$ 3.979,61	R\$ 7.882,65

6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA								
84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	262,42	R\$ 25,35	R\$ 18,43	R\$ 43,78	R\$ 6.652,35	R\$ 4.836,40	R\$ 11.488,75
	TOTAL DO ITEM 06						R\$ 10.555,39	R\$ 8.816,01	R\$ 19.371,40
7	ARMADURAS								
7.1	ARMAÇÃO CA-50								
74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIÂM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.740,10	R\$ 5,84	R\$ 2,97	R\$ 8,81	R\$ 10.162,18	R\$ 5.168,10	R\$ 15.330,28
7.2	ARMAÇÃO CA-60								
73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIÂM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	624,30	R\$ 5,70	R\$ 2,90	R\$ 8,60	R\$ 3.558,51	R\$ 1.810,47	R\$ 5.368,98
	TOTAL DO ITEM 07						R\$ 13.720,69	R\$ 6.978,57	R\$ 20.699,26
8	CONCRETOS E GRAUTES								
8.1	MANUTENÇÃO / REPAROS - CONCRETOS								
73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,00	R\$ 80,74	R\$ 179,04	R\$ 259,78	R\$ 403,70	R\$ 895,20	R\$ 1.298,90
8.2	ESTRUTURAL USINADO								
74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	40,63	R\$ 361,54	R\$ 49,96	R\$ 411,50	R\$ 14.689,37	R\$ 2.029,87	R\$ 16.719,24
	TOTAL DO ITEM 08						R\$ 15.093,07	R\$ 2.925,07	R\$ 18.018,14

9	LASTROS								
9.1	AGREGADO								
74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	15,00	R\$ 57,88	R\$ 24,13	R\$ 82,01	R\$ 868,20	R\$ 361,95	R\$ 1.230,15
73692	LASTRO DE AREIA MÉDIA	M3	17,00	R\$ 88,91	R\$ 24,13	R\$ 113,04	R\$ 1.511,47	R\$ 410,21	R\$ 1.921,68
9.2	LASTRO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE								
83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	32,20	R\$ 352,02	R\$ 178,90	R\$ 530,92	R\$ 11.335,04	R\$ 5.760,58	R\$ 17.095,62
	TOTAL DO ITEM 09						R\$ 13.714,71	R\$ 6.532,74	R\$ 20.247,45
10	ELEMENTOS DIVERSOS								
10.1	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS								
10.1.2	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA								
83901	VERGAS 10X10 CM, PRÉ-MOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECÂNICO), AÇO CA-50 COM FORMAS TÁBUA DE PINHO 3A	M	106,20	R\$ 11,26	R\$ 6,78	R\$ 18,04	R\$ 1.195,81	R\$ 720,04	R\$ 1.915,85
10.1.3	ELEMENTOS ESTRUTURAIS DIVERSOS EM MADEIRA								
74144/2	SUPORTE APOIO CAIXA D ÁGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	2,00	R\$ 21,61	R\$ 0,00	R\$ 21,61	R\$ 43,22	R\$ 0,00	R\$ 43,22
	TOTAL DO ITEM 10						R\$ 1.239,03	R\$ 720,04	R\$ 1.959,07
11	ALVENARIA								
11.1	TIJOLOS FURADOS								

89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	365,00	R\$ 32,21	R\$ 38,75	R\$ 70,96	R\$ 11.756,65	R\$ 14.143,75	R\$ 25.900,40
11.2	ENCUNHAMENTO								
73988/1	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇO 5,7X9X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	110,00	R\$ 8,30	R\$ 7,74	R\$ 16,04	R\$ 913,00	R\$ 851,40	R\$ 1.764,40
	TOTAL DO ITEM 11						R\$ 12.669,65	R\$ 14.995,15	R\$ 27.664,80
12	DIVISÓRIAS E PAREDES								
12.2	DIVISÓRIAS								
2405	DIVISÓRIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMÉIA E=35MM - MONTANTE/RODAPÉ DUPLO ALUMÍNIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	20,00	R\$ 116,89	R\$ 0,00	R\$ 116,89	R\$ 2.337,80	R\$ 0,00	R\$ 2.337,80
	TOTAL DO ITEM 12						R\$ 2.337,80	R\$ 0,00	R\$ 2.337,80
13	COBERTURA								
13.1	MANUTENÇÃO / REPAROS - COBERTURA								
72225	DEMOLIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS	M2	336,00	R\$ 1,40	R\$ 3,01	R\$ 4,41	R\$ 470,40	R\$ 1.011,36	R\$ 1.481,76
72229	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	M2	336,00	R\$ 4,51	R\$ 11,53	R\$ 16,04	R\$ 1.515,36	R\$ 3.874,08	R\$ 5.389,44
13.2	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA								
72079	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA	M2	760,10	R\$ 77,81	R\$ 53,65	R\$ 131,46	R\$ 59.143,38	R\$ 40.779,37	R\$ 99.922,75

	TELHAS CERÂMICAS, VÃOS DE 10M ATÉ 13M								
13.3	TELHA FIBROCIMENTO								
73744/1	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M	72,35	R\$ 120,40	R\$ 2,71	R\$ 123,11	R\$ 8.710,94	R\$ 196,07	R\$ 8.907,01
84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	760,10	R\$ 46,64	R\$ 6,15	R\$ 52,79	R\$ 35.451,06	R\$ 4.674,62	R\$ 40.125,68
13.4	CALHAS								
72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	128,35	R\$ 45,64	R\$ 14,73	R\$ 60,37	R\$ 5.857,89	R\$ 1.890,60	R\$ 7.748,49
13.5	CONDUTORES								
84045	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 100 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	108,80	R\$ 26,80	R\$ 5,53	R\$ 32,33	R\$ 2.915,84	R\$ 601,66	R\$ 3.517,50
13.6	RUFOS								
72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	22,00	R\$ 25,15	R\$ 6,69	R\$ 31,84	R\$ 553,30	R\$ 147,18	R\$ 700,48
	TOTAL DO ITEM 13						R\$ 114.618,17	R\$ 53.174,94	R\$ 167.793,11
14	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								
14.2	PORTAS EM MADEIRA								
14.2.1	COMPENSADAS PARA PINTURA								

91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	R\$ 440,49	R\$ 208,11	R\$ 648,60	R\$ 2.642,94	R\$ 1.248,66	R\$ 3.891,60
14.2.2	PARA BANHEIRO								
11365	PORTA EUCATEX EUCADUR PRONTA PARA PINTURA 70 X 210 X 3,5CM	UN	4,00	R\$ 167,53	R\$ 80,25	R\$ 247,78	R\$ 670,12	R\$ 321,00	R\$ 991,12
14.3	COMPLEMENTOS E OUTROS EM MADEIRA								
84874	ALÇAPÃO EM COMPENSADO DE MADEIRA CEDRO/VIOLA, 60X60X2CM, COM MARCO 7X3CM, ALIZAR DE 2A, DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO E TARJETA CROMADA	UN	1,00	R\$ 214,30	R\$ 23,83	R\$ 238,13	R\$ 214,30	R\$ 23,83	R\$ 238,13
14.4	JANELAS EM ALUMÍNIO								
68052	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	M2	12,60	R\$ 678,00	R\$ 33,16	R\$ 711,16	R\$ 8.542,80	R\$ 417,82	R\$ 8.960,62
14.5	PORTA JANELA EM ALUMÍNIO								
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	47,25	R\$ 625,20	R\$ 8,83	R\$ 634,03	R\$ 29.540,70	R\$ 417,22	R\$ 29.957,92
14.6	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS								
91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	R\$ 40,80	R\$ 17,49	R\$ 58,29	R\$ 163,20	R\$ 69,96	R\$ 233,16
	TOTAL DO ITEM 14						R\$ 41.774,06	R\$ 2.498,49	R\$ 44.272,55

15	VIDROS E ESPELHOS								
15.1	VIDROS								
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	14,04	R\$ 124,43	R\$ 12,04	R\$ 136,47	R\$ 1.747,00	R\$ 169,04	R\$ 1.916,04
85001	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	M2	1,44	R\$ 164,99	R\$ 17,11	R\$ 182,10	R\$ 237,59	R\$ 24,64	R\$ 262,23
15.2	ESPELHOS								
74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	1,92	R\$ 398,28	R\$ 49,47	R\$ 447,75	R\$ 764,70	R\$ 94,98	R\$ 859,68
	TOTAL DO ITEM 15						R\$ 2.749,29	R\$ 288,66	R\$ 3.037,95
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16.1	MANUTENÇÃO / REPAROS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
85407	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	400,00	R\$ 3,10	R\$ 7,58	R\$ 10,68	R\$ 1.240,00	R\$ 3.032,00	R\$ 4.272,00
85416	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	UN	15,00	R\$ 3,95	R\$ 10,53	R\$ 14,48	R\$ 59,25	R\$ 157,95	R\$ 217,20
85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS	UN	30,00	R\$ 1,40	R\$ 4,25	R\$ 5,65	R\$ 42,00	R\$ 127,50	R\$ 169,50
16.2	ENTRADA DE ENERGIA								
9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	R\$ 1.136,56	R\$ 174,54	R\$ 1.311,10	R\$ 1.136,56	R\$ 174,54	R\$ 1.311,10
16.3	ELETRODUTOS E CONEXÕES								

16.3.1	ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS								
72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	86,00	R\$ 3,60	R\$ 4,50	R\$ 8,10	R\$ 309,60	R\$ 387,00	R\$ 696,60
72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	221,00	R\$ 5,09	R\$ 6,01	R\$ 11,10	R\$ 1.124,89	R\$ 1.328,21	R\$ 2.453,10
16.3.2	ELETRODUTOS PVC RÍGIDOS								
73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	R\$ 6,01	R\$ 9,01	R\$ 15,02	R\$ 30,05	R\$ 45,05	R\$ 75,10
55866	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00	R\$ 14,55	R\$ 13,53	R\$ 28,08	R\$ 29,10	R\$ 27,06	R\$ 56,16
16.4	BUCHA / ARRUELA								
73542	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4" - P	CJ	6,00	R\$ 0,70	R\$ 0,30	R\$ 1,00	R\$ 4,20	R\$ 1,80	R\$ 6,00
16.5	CABOS								
16.5.1	ISOLAMENTO 450/750V								
73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	73,00	R\$ 1,55	R\$ 1,16	R\$ 2,71	R\$ 113,15	R\$ 84,68	R\$ 197,83
16.5.2	ISOLAMENTO 0,6/1KV								
83416	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTICHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	456,00	R\$ 1,96	R\$ 1,20	R\$ 3,16	R\$ 893,76	R\$ 547,20	R\$ 1.440,96
83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTICHAMA - FORNECIMENTO E	M	720,00	R\$ 2,50	R\$ 1,50	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.080,00	R\$ 2.880,00

	INSTALAÇÃO								
83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTICHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	R\$ 7,03	R\$ 2,40	R\$ 9,43	R\$ 281,20	R\$ 96,00	R\$ 377,20
83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTICHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	55,00	R\$ 10,20	R\$ 2,70	R\$ 12,90	R\$ 561,00	R\$ 148,50	R\$ 709,50
16.6	CAIXAS								
83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35,00	R\$ 3,59	R\$ 4,50	R\$ 8,09	R\$ 125,65	R\$ 157,50	R\$ 283,15
83388	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	43,00	R\$ 6,85	R\$ 4,50	R\$ 11,35	R\$ 294,55	R\$ 193,50	R\$ 488,05
83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	R\$ 186,76	R\$ 191,71	R\$ 378,47	R\$ 373,52	R\$ 383,42	R\$ 756,94
16.7	QUADROS DE ENERGIA								
74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 323,51	R\$ 90,23	R\$ 413,74	R\$ 323,51	R\$ 90,23	R\$ 413,74
16.8	DISJUNTORES								
16.8.1	MONOPOLARES								
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 13,20	R\$ 2,13	R\$ 15,33	R\$ 132,00	R\$ 21,30	R\$ 153,30
74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V,	UN	2,00	R\$ 21,68	R\$ 2,13	R\$ 23,81	R\$ 43,36	R\$ 4,26	R\$ 47,62

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
16.8.2	BIPOLARES								
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 68,11	R\$ 2,55	R\$ 70,66	R\$ 272,44	R\$ 10,20	R\$ 282,64
16.8.3	TRIPOLARES								
74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 122,74	R\$ 12,02	R\$ 134,76	R\$ 122,74	R\$ 12,02	R\$ 134,76
16.9	INTERRUPTORES								
16.9.1	SIMPLES								
72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	R\$ 6,67	R\$ 6,21	R\$ 12,88	R\$ 100,05	R\$ 93,15	R\$ 193,20
16.9.2	PARALELOS								
84542	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 21,44	R\$ 15,94	R\$ 37,38	R\$ 21,44	R\$ 15,94	R\$ 37,38
16.9.3	BIPOLAR								
72333	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 26,81	R\$ 10,53	R\$ 37,34	R\$ 294,91	R\$ 115,83	R\$ 410,74
16.9.4	CONJUGADOS								
83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 16,50	R\$ 11,13	R\$ 27,63	R\$ 16,50	R\$ 11,13	R\$ 27,63

16.10	TOMADAS								
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R\$ 9,13	R\$ 6,01	R\$ 15,14	R\$ 228,25	R\$ 150,25	R\$ 378,50
16.11	ESPELHOS								
72335	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 2,63	R\$ 1,30	R\$ 3,93	R\$ 42,08	R\$ 20,80	R\$ 62,88
16.12	LUMINÁRIAS								
73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	33,00	R\$ 69,51	R\$ 29,09	R\$ 98,60	R\$ 2.293,83	R\$ 959,97	R\$ 3.253,80
74041/2	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	10,00	R\$ 35,35	R\$ 24,05	R\$ 59,40	R\$ 353,50	R\$ 240,50	R\$ 594,00
16.13	APARELHOS ELÉTRICOS								
9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 57,48	R\$ 11,27	R\$ 68,75	R\$ 114,96	R\$ 22,54	R\$ 137,50
	TOTAL DO ITEM 16						R\$ 12.778,05	R\$ 9.740,03	R\$ 22.518,08
17	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS								
17.1	EXTINTORES								
72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 135,21	R\$ 8,73	R\$ 143,94	R\$ 405,63	R\$ 26,19	R\$ 431,82
73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 141,54	R\$ 14,55	R\$ 156,09	R\$ 424,62	R\$ 43,65	R\$ 468,27

	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	13,00	R\$ 62,38	R\$ 24,05	R\$ 86,43	R\$ 810,94	R\$ 312,65	R\$ 1.123,59
	TOTAL DO ITEM 17						R\$ 1.641,19	R\$ 382,49	R\$ 2.023,68
18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
18.1	RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS								
88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 631,76	R\$ 229,54	R\$ 861,30	R\$ 1.895,28	R\$ 688,62	R\$ 2.583,90
18.2	TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA								
18.2.1	INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO								
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	38,00	R\$ 4,49	R\$ 3,36	R\$ 7,85	R\$ 170,62	R\$ 127,68	R\$ 298,30
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	3,00	R\$ 8,35	R\$ 3,99	R\$ 12,34	R\$ 25,05	R\$ 11,97	R\$ 37,02
18.2.2	INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA								
89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	5,00	R\$ 12,63	R\$ 0,86	R\$ 13,49	R\$ 63,15	R\$ 4,30	R\$ 67,45
89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	4,00	R\$ 19,56	R\$ 1,01	R\$ 20,57	R\$ 78,24	R\$ 4,04	R\$ 82,28
89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	3,00	R\$ 27,38	R\$ 1,25	R\$ 28,63	R\$ 82,14	R\$ 3,75	R\$ 85,89
89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E	M	2,00	R\$ 34,44	R\$ 1,40	R\$ 35,84	R\$ 68,88	R\$ 2,80	R\$ 71,68

	INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P								
18.2.3	CONEXÕES DE PVC - ÁGUA FRIA								
72784	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 12,51	R\$ 2,14	R\$ 14,65	R\$ 37,53	R\$ 6,42	R\$ 43,95
72787	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 28,99	R\$ 3,34	R\$ 32,33	R\$ 260,91	R\$ 30,06	R\$ 290,97
72794	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 75MMX2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 129,99	R\$ 4,29	R\$ 134,28	R\$ 259,98	R\$ 8,58	R\$ 268,56
72795	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 85MMX3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 177,59	R\$ 6,58	R\$ 184,17	R\$ 355,18	R\$ 13,16	R\$ 368,34
18.2.4	EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA								
89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	R\$ 2,63	R\$ 2,98	R\$ 5,61	R\$ 5,26	R\$ 5,96	R\$ 11,22
89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	16,00	R\$ 3,80	R\$ 3,54	R\$ 7,34	R\$ 60,80	R\$ 56,64	R\$ 117,44
89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	10,00	R\$ 4,73	R\$ 4,46	R\$ 9,19	R\$ 47,30	R\$ 44,60	R\$ 91,90
89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00	R\$ 7,60	R\$ 5,33	R\$ 12,93	R\$ 15,20	R\$ 10,66	R\$ 25,86

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P								
89365	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	3,00	R\$ 4,28	R\$ 4,46	R\$ 8,74	R\$ 12,84	R\$ 13,38	R\$ 26,22
90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015_P	UN	9,00	R\$ 3,65	R\$ 3,54	R\$ 7,19	R\$ 32,85	R\$ 31,86	R\$ 64,71
18.2.5	EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO								
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	9,00	R\$ 2,40	R\$ 2,68	R\$ 5,08	R\$ 21,60	R\$ 24,12	R\$ 45,72
89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00	R\$ 3,39	R\$ 1,79	R\$ 5,18	R\$ 3,39	R\$ 1,79	R\$ 5,18
89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	R\$ 5,86	R\$ 1,79	R\$ 7,65	R\$ 11,72	R\$ 3,58	R\$ 15,30
89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	R\$ 5,19	R\$ 3,58	R\$ 8,77	R\$ 10,38	R\$ 7,16	R\$ 17,54
89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00	R\$ 8,36	R\$ 4,26	R\$ 12,62	R\$ 25,08	R\$ 12,78	R\$ 37,86

89441	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	11,00	R\$ 10,95	R\$ 3,58	R\$ 14,53	R\$ 120,45	R\$ 39,38	R\$ 159,83
18.2.6	EM PRUMADA DE ÁGUA								
89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00	R\$ 12,28	R\$ 3,21	R\$ 15,49	R\$ 12,28	R\$ 3,21	R\$ 15,49
89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	R\$ 42,48	R\$ 4,68	R\$ 47,16	R\$ 84,96	R\$ 9,36	R\$ 94,32
89564	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	R\$ 8,34	R\$ 1,75	R\$ 10,09	R\$ 33,36	R\$ 7,00	R\$ 40,36
89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	R\$ 29,16	R\$ 5,06	R\$ 34,22	R\$ 116,64	R\$ 20,24	R\$ 136,88
18.3	TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS								
89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	66,00	R\$ 8,90	R\$ 8,94	R\$ 17,84	R\$ 587,40	R\$ 590,04	R\$ 1.177,44
89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	3,00	R\$ 15,05	R\$ 11,33	R\$ 26,38	R\$ 45,15	R\$ 33,99	R\$ 79,14
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	16,00	R\$ 27,59	R\$ 22,05	R\$ 49,64	R\$ 441,44	R\$ 352,80	R\$ 794,24

91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	183,35	R\$ 41,99	R\$ 11,76	R\$ 53,75	R\$ 7.698,87	R\$ 2.156,20	R\$ 9.855,07
18.3.1	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO								
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 5,53	R\$ 3,88	R\$ 9,41	R\$ 5,53	R\$ 3,88	R\$ 9,41
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	9,00	R\$ 3,79	R\$ 2,98	R\$ 6,77	R\$ 34,11	R\$ 26,82	R\$ 60,93
89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	18,00	R\$ 5,53	R\$ 2,98	R\$ 8,51	R\$ 99,54	R\$ 53,64	R\$ 153,18
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 20,63	R\$ 7,45	R\$ 28,08	R\$ 82,52	R\$ 29,80	R\$ 112,32
89782	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	3,00	R\$ 5,51	R\$ 4,16	R\$ 9,67	R\$ 16,53	R\$ 12,48	R\$ 29,01

89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 26,19	R\$ 9,84	R\$ 36,03	R\$ 392,85	R\$ 147,60	R\$ 540,45
89533	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	34,00	R\$ 28,04	R\$ 4,65	R\$ 32,69	R\$ 953,36	R\$ 158,10	R\$ 1.111,46
18.3.2	CONEXÕES DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R								
18.3.2.1	EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO								
89696	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 39,33	R\$ 3,88	R\$ 43,21	R\$ 39,33	R\$ 3,88	R\$ 43,21
89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 8,44	R\$ 2,08	R\$ 10,52	R\$ 8,44	R\$ 2,08	R\$ 10,52
89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 24,23	R\$ 3,28	R\$ 27,51	R\$ 24,23	R\$ 3,28	R\$ 27,51
	TOTAL DO ITEM 18						R\$ 14.340,37	R\$ 4.767,69	R\$ 19.108,06
19	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS								
19.1	LAVATÓRIOS								

86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	9,00	R\$ 161,38	R\$ 18,40	R\$ 179,78	R\$ 1.452,42	R\$ 165,60	R\$ 1.618,02
19.2	APARELHOS SANITÁRIOS								
72739	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 412,34	R\$ 95,99	R\$ 508,33	R\$ 1.649,36	R\$ 383,96	R\$ 2.033,32
19.3	REGISTROS E VÁLVULAS								
89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾" COM ADAPTADOR CURTO E LUVA COM BUCHA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 26,79	R\$ 11,91	R\$ 38,70	R\$ 53,58	R\$ 23,82	R\$ 77,40
74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 43,65	R\$ 16,09	R\$ 59,74	R\$ 349,20	R\$ 128,72	R\$ 477,92
74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 74,15	R\$ 25,34	R\$ 99,49	R\$ 74,15	R\$ 25,34	R\$ 99,49
74180/1	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 198,63	R\$ 34,28	R\$ 232,91	R\$ 198,63	R\$ 34,28	R\$ 232,91
40729	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 217,63	R\$ 23,15	R\$ 240,78	R\$ 870,52	R\$ 92,60	R\$ 963,12
	TOTAL DO ITEM 19						R\$ 4.647,86	R\$ 854,32	R\$ 5.502,18
20	CAIXAS E COMPLEMENTOS								

20.1	CAIXA DE GORDURA								
74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 193,64	R\$ 65,03	R\$ 258,67	R\$ 193,64	R\$ 65,03	R\$ 258,67
20.2	CAIXAS DE INSPEÇÃO								
74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	12,00	R\$ 84,98	R\$ 70,76	R\$ 155,74	R\$ 1.019,76	R\$ 849,12	R\$ 1.868,88
	CAIXA DE CAPTAÇÃO E FILTRAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E= 2,0 CM, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO, FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C, E CAMADA DRENANTE COM PEDRA BRITADA Nº 1, ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	34,00	R\$ 289,93	R\$ 101,61	R\$ 391,54	R\$ 9.857,62	R\$ 3.454,74	R\$ 13.312,36
20.3	CAIXAS SIFONADAS								
89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	UN	2,00	R\$ 17,79	R\$ 4,01	R\$ 21,80	R\$ 35,58	R\$ 8,02	R\$ 43,60
20.4	CAIXA DE RETENÇÃO								
	CAIXA DE RETENÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,30X1,30X1,00 M, VOLUME DE 1.000 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	R\$ 995,29	R\$ 660,76	R\$ 1.656,05	R\$ 995,29	R\$ 660,76	R\$ 1.656,05

	TOTAL DO ITEM 20						R\$ 12.101,89	R\$ 5.037,67	R\$ 17.139,56
21	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES								
21.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS								
73968/1	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	30,00	R\$ 47,60	R\$ 1,69	R\$ 49,29	R\$ 1.428,00	R\$ 50,70	R\$ 1.478,70
21.2	JUNTA DE DILATAÇÃO								
74121/1	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	M	18,00	R\$ 12,98	R\$ 8,03	R\$ 21,01	R\$ 233,64	R\$ 144,54	R\$ 378,18
21.3	PEITORIL								
	PEITORIL EM GRANITO, COMPRIMENTO DE 13 A 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	23,40	R\$ 82,10	R\$ 12,01	R\$ 94,11	R\$ 1.921,14	R\$ 281,03	R\$ 2.202,17
	TOTAL DO ITEM 21						R\$ 3.582,78	R\$ 476,27	R\$ 4.059,05
22	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS								
22.1	EMBOCO								
73397	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	679,54	R\$ 15,35	R\$ 16,60	R\$ 31,95	R\$ 10.430,94	R\$ 11.280,36	R\$ 21.711,30
22.2	REBOCO								
75481	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	624,41	R\$ 6,14	R\$ 13,79	R\$ 19,93	R\$ 3.833,88	R\$ 8.610,61	R\$ 12.444,49
22.3	CERÂMICAS								

89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	55,13	R\$ 34,09	R\$ 14,46	R\$ 48,55	R\$ 1.879,38	R\$ 797,18	R\$ 2.676,56
22.4	FORRO DE MADEIRA								
9536	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TÁBUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FÊMEA, INCLUSA MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	177,00	R\$ 98,96	R\$ 34,91	R\$ 133,87	R\$ 17.515,92	R\$ 6.179,07	R\$ 23.694,99
84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	155,00	R\$ 28,43	R\$ 7,66	R\$ 36,09	R\$ 4.406,65	R\$ 1.187,30	R\$ 5.593,95
22.5	FORRO DE PVC								
	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA – 100 mm	M2	195,14	R\$ 45,66	R\$ 24,15	R\$ 69,81	R\$ 8.910,09	R\$ 4.712,63	R\$ 13.622,72
	TOTAL DO ITEM 22						R\$ 46.976,86	R\$ 32.767,15	R\$ 79.744,01
23	REVESTIMENTO DE PISOS								
23.2	CONTRAPISO								
89172	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	195,14	R\$ 28,16	R\$ 12,80	R\$ 40,96	R\$ 5.495,14	R\$ 2.497,79	R\$ 7.992,93
23.3	PISO CERÂMICO								

87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	105,16	R\$ 25,80	R\$ 5,84	R\$ 31,64	R\$ 2.713,13	R\$ 614,13	R\$ 3.327,26
23.4	PISO VINÍLICO E BORRACHA								
72186	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	178,78	R\$ 138,85	R\$ 4,94	R\$ 143,79	R\$ 24.823,60	R\$ 883,17	R\$ 25.706,77
23.5	PISO EM CONCRETO								
84212	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELÉTRICA	M2	172,66	R\$ 33,59	R\$ 16,36	R\$ 49,95	R\$ 5.799,65	R\$ 2.824,72	R\$ 8.624,37
23.6	SOLEIRAS E RODAPÉS								
	SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	27,90	R\$ 83,63	R\$ 9,64	R\$ 93,27	R\$ 2.333,28	R\$ 268,96	R\$ 2.602,24
84162	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	114,60	R\$ 7,94	R\$ 4,48	R\$ 12,42	R\$ 909,92	R\$ 513,41	R\$ 1.423,33
88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	44,50	R\$ 6,89	R\$ 1,51	R\$ 8,40	R\$ 306,61	R\$ 67,20	R\$ 373,81
	TOTAL DO ITEM 23						R\$ 42.381,33	R\$ 7.669,38	R\$ 50.050,71
24	PINTURAS								
24.1	EMASSAMENTO								
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	271,82	R\$ 7,90	R\$ 6,68	R\$ 14,58	R\$ 2.147,38	R\$ 1.815,76	R\$ 3.963,14
24.2	FUNDO PREPARADOR								

88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	451,63	R\$ 3,46	R\$ 0,83	R\$ 4,29	R\$ 1.562,64	R\$ 374,85	R\$ 1.937,49
24.3	PINTURA EM MADEIRA								
73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	28,35	R\$ 9,48	R\$ 9,21	R\$ 18,69	R\$ 268,76	R\$ 261,10	R\$ 529,86
24.4	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA								
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	461,00	R\$ 8,96	R\$ 4,01	R\$ 12,97	R\$ 4.130,56	R\$ 1.848,61	R\$ 5.979,17
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	242,90	R\$ 15,74	R\$ 6,06	R\$ 21,80	R\$ 3.823,25	R\$ 1.471,97	R\$ 5.295,22
	TOTAL DO ITEM 24						R\$ 11.932,59	R\$ 5.772,29	R\$ 17.704,88
25	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
25.1	MANUTENÇÃO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
85183	REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	M2	400,00	R\$ 0,84	R\$ 1,80	R\$ 2,64	R\$ 336,00	R\$ 720,00	R\$ 1.056,00
25.2	PLANTAS								
74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	400,00	R\$ 4,76	R\$ 2,49	R\$ 7,25	R\$ 1.904,00	R\$ 996,00	R\$ 2.900,00
25.3	PLAYGROUND								
	FINCADINHA DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 45X22,5X5 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33,80	R\$ 23,53	R\$ 15,69	R\$ 39,22	R\$ 795,31	R\$ 530,32	R\$ 1.325,63
	LASTRO DE AREIA FINA	M3	10,15	R\$ 88,91	R\$ 24,13	R\$ 113,04	R\$ 902,44	R\$ 244,92	R\$ 1.147,36

	CARROSSEL 2 M DE DIÂMETRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.406,25	R\$ 0,00	R\$ 1.406,25	R\$ 1.406,25	R\$ 0,00	R\$ 1.406,25
	ESCORREGADOR 1,5 M DE PISTA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.375,00	R\$ 0,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00	R\$ 0,00	R\$ 1.375,00
	BALANÇO COM 3 CADEIRAS 2,00 M DE ALTURA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.437,50	R\$ 0,00	R\$ 1.437,50	R\$ 1.437,50	R\$ 0,00	R\$ 1.437,50
	GANGORRA COM 3 PRANCHAS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
	TOTAL DO ITEM 25						R\$ 9.656,50	R\$ 2.491,24	R\$ 12.147,74
26	LIMPEZAS								
26.1	LIMPEZA GERAL								
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	214,69	R\$ 1,04	R\$ 1,69	R\$ 2,73	R\$ 223,28	R\$ 362,83	R\$ 586,11
	TOTAL DO ITEM 26						R\$ 223,28	R\$ 362,83	R\$ 586,11
	TOTAL						R\$ 398.909,03	R\$ 178.564,24	R\$ 577.473,27
FONTE	PARANÁ EDIFICAÇÕES								
BDI:	25,00%								



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____ / 2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011359/ 2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____ / 2017

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535./0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**, este na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a Empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade/UF, através de seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e disposições posteriores, Processo Administrativo nº 011358/2016, e pelo Edital de Concorrência Pública nº ____/2017 e seus anexos, atendidas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA ELÍRIO ALVES PINTO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA PRÉ-ESCOLA ELÍRIO**, conforme condições e especificações constantes no Edital de Concorrência Pública nº ____/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo máximo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do contrato, sob pena de rescisão unilateral e da aplicação do disposto no item 14 do Edital de licitação nº ____/2017.

§ 1º - O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 300 (trezentos) dias, contados da data de publicação do contrato.

§ 3º - O prazo para a conclusão total dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta dias) dias, contados da data de publicação do contrato.

§ 4º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global de **R\$** _____ (_____).

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhadas do Termo de Recebimento e ateste da medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

§ 2º - O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

§ 3º - Esta contratação está sujeita a retenções tributárias e previdenciárias, conforme previsão legal.

§ 4º - A CONTRATADA deverá apresentar Notas Fiscais distintas para serviços (mão de obra) e materiais, sujeitando-se os seus valores as retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

§ 5º - O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor na Nota Fiscal o número da conta-corrente, com expressa indicação do banco e agência correspondente.

§ 6º - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
--------------	----------------	-----------------	--------------

SMED	11.01.12.365.0003.2013.4.4.90.51.01.03	101	1000
------	--	-----	------

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Edital de Concorrência n.º ____/2017, importarão na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, as penas relacionadas no item 14 do Edital de Concorrência nº ____/2017 e das seguintes:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso de a CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO ou de não cumprir o contido no item 4.1.

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso de a CONTRATADA não cumprir os prazos previstos na cláusula quarta do presente contrato. A mesma penalidade será aplicada a cada descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, Edital de Concorrência nº ____/2017, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com a Prefeitura Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

e) Advertência no diário de obras;

f) Advertência através de Ofício.

§ 2º - As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 3º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 4º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização, falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do item 12 do Edital de Concorrência n.º ____/2017, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada.

§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitivo e demais comprovantes. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

§ 5º Qualquer majoração contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades previstas no item 12 do Edital nº ____/2017, valor correspondente a 5%

(cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.

§ 2º - Os serviços executados sem autorização por escrito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes não serão considerados para efeitos de medição, estando também condicionados à sua orientação/fiscalização.

§ 3º - Somente serão pagos em medição, os serviços efetivamente realizados.

§ 4º - As despesas com ferramentas e materiais necessários, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.

§ 5º - Os resíduos deverão ser depositados somente em locais previamente autorizados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, sob a responsabilidade da CONTRATADA.

§ 6º - A CONTRATADA deverá ter em perfeitas condições de uso os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

§ 7º - A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com alimentação, será por conta da CONTRATADA.

§ 8º - A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de seus serviços.

§ 9º – Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

§ 10º – Todos os serviços, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente ao Edital de Concorrência n.º ____/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do Novo Código de Processo Civil.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 4º - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

§ 5º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 6º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 7º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, exclusivamente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. O contrato de subempreitada deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 8º - Os serviços que constituem o objeto do presente CONTRATO, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

§ 9º – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 10º – O Edital de Concorrência n.º ____/2017 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO, devendo ser cumprido em sua integralidade.

§ 11º – Acaso haja divergência entre o teor das cláusulas deste Contrato com as disposições do Edital de Concorrência n.º ____/2017, valerão as disposições deste último.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS**

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA ABRANGÊNCIA**

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da região metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, ____ de _____ de 2017.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

CNPJ/MF n.º _____

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/MF n.º _____

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG: